Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 169/2024, de 25 de junho de 2024.

"Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar".

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA, respondendo pela Secretaria Municipal de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 078/24, e, sob a égide do inciso II, do art. 163, da Lei Complementar nº 001/2013, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório da Comissão de Sindicância Investigatória (fls. 48 a 57), dando o direito de ampla defesa aos servidores Nelson Gustavo Romero Falcão e José Luiz Faggionatto Guterrez, em relação a multa envolvendo o veículo municipal placa IZB 3E90, apuradas as responsabilidades e cobrado o devido ressarcimento do valor, processo este regido pelo disposto na Lei Complementar nº 001/2013.

Outrossim designa os servidores estáveis, Jean Carlo Mahmoud Rodrigues – mat.2408; Gleice Witt Correa - mat.1910 e Cléa Prestes Maidana - mat.2694, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório ao Prefeito Municipal do Processo e 60 (sessenta) dias para conclusão.

Barra do Quaraí, 25 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Data Supra.

Álvaro Generali de Souza

Respondendo pela Secretaria de Administração.

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 169/2024

Objeto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório de Sindicância Investigatória (fls. 48 a 57), dando o direito de ampla defesa aos servidores **Nelson Gustavo Romero Falcão**, matrícula nº 3002, cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Controle da Frota e **José Luiz Faggionatto Guterrez**, matrícula nº 2430, cargo de Motorista de Veículos, apuradas as responsabilidades e cobrado o devido ressarcimento do valor, e, designação dos servidores, **Jean Carlo Mahmoud Rodrigues** – mat.2408; Gleice Witt Correa - mat.1910 e Cléa Prestes Maidana - mat.2694, para formarem a Comissão Processante.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013; Portaria nº 121/23 de 29 de junho de 2023.

Prazo: 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório.

Barra do Quaraí, 25 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Data Supra.

Álvaro Generali de Souza

Respondendo pela Secretaria de Administração.